



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.693/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 20/03/24

Às 10 h 32 min

Oliver

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS PEDRO DE ALCÂNTARA MAGALHÃES, localizado no Residencial Colinas no Bairro Alto Guaramiranga, zona urbana do Município de Canindé, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PEDRO DE ALCÂNTARA MAGALHÃES**”, a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado no Residencial Colinas no Bairro Alto Guaramiranga, zona urbana do Município de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), 18 de março de 2024.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE